



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA

ATA DE REUNIÃO

**ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA/RN
REALIZADA EM 25/04/2024.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 (dez) horas, por meio de vídeo conferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CEASA/RN, sob a Presidência do Secretário de Agricultura da Pecuária e da Pesca, Sr. **GUILHERME MORAES SALDANHA - Presidente**, e dos membros titulares **MARIA LUÍZA QUARESMA TONELLI, SUELI FERREIRA LOPES DE FRANÇA, e LEONIDES FERNANDES DA FONSECA - membro suplente**, com o fim especial de analisar e aprovar o Balanço Patrimonial da Empresa, encerrado em 31/12/2023. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente nomeou a mim Karla Cristina da Fonsêca, Assessora Especial da Diretoria, para secretariar a reunião. Em seguida, o Conselho passou a analisar o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e suas respectivas Demonstrações Financeiras das quais a Contadora por solicitação do Senhor Presidente fez uma explanação geral sobre toda documentação ora abordada, tendo informado que no período em comento, houve um lucro apurado no valor de R\$ 502.468,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais) conforme consta do demonstrativo do resultado, bem como, prestada todos os esclarecimentos que lhe fora solicitado. O Conselho após ouvir as explicações da Contadora e ante o que foi dado a verificar e constatar, e com base no Parecer da Auditoria Independente **ACCOUNT AUDITORIA E CONSULTORIA** e do Conselho Fiscal, bem como, pelo trabalho criterioso da Administração da Empresa e de sua Contadora, aprova previamente, por unanimidade, toda documentação apresentada, emitindo o parecer a seguir: **"PARECER.** *Os membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A - CEASA/RN, atendendo o disposto na seção II, artigo 34 do Estatuto Social da empresa, após exame e discussão e, em face da manifestação favorável dos Conselheiros Fiscais e dos Auditores Independentes ACCOUNT AUDITORIA E CONSULTORIA, aprovam, por unanimidade dos presentes, com ressalva, Balanço Patrimonial e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações do Resultado do exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, assim como das Notas Explicativas componentes das Demonstrações Financeiras da Empresa, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e do Parecer do Conselho Fiscal, a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Natal, 25 de abril de 2024. Ass. GUILHERME MORAES SALDANHA - Presidente, MARIA LUÍZA QUARESMA TONELLI- Membro Titular, SUELI FERREIRA LOPES DE FRANÇA- Membro Titular, e LEONIDES FERNANDES DA FONSECA - membro suplente.* O Conselho recomenda a Diretoria, encaminhar o Balanço e demais Demonstrações Financeira à apreciação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa. Prossequindo, como ninguém mais propôs a fazer uso da palavra, deu-se por encerrada à reunião. Nada mais havendo para relatar, eu Karla Cristina da Fonsêca na qualidade de secretária lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente. Em tempo, a suplente **LEONIDES FERNANDES DA FONSECA** esteve presente na reunião, no entanto, se absteve de votar.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Presidente

MARIA LUÍZA QUARESMA TONELLI

Membro Titular

SUELI FERREIRA LOPES DE FRANÇA

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **SUELI FERREIRA LOPES DE FRANÇA, Assistente Administrativo**, em 20/05/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Quaresma Tonelli, Diretora Administrativa Financeira**, em 20/05/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MORAES SALDANHA**, **Secretário de Estado**, em 27/05/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26531902** e o código CRC **F9F83E38**.